



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 219 / 2023


“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

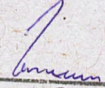
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia 13 de outubro (sexta-feira) do corrente ano, em virtude do feriado de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida).

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 10 de outubro de 2023.


Wagner de Andrade Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	11 / 10 / 2023
RETIRADO EM	___ / ___ / ___
	
Setor de Protocolo	

